

DECRETO MUNICIPAL Nº 4902

“INCLUI E DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4890 DE 02 DE JANEIRO DE 2017”.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ELENCA AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO QUE ESTÃO LOCALIZADAS EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO PARA FINS DE RECEBIMENTO DO ADICIONAL PREVISTO NO ART. 72 DA LEI MUNICIPAL Nº 3753/2011, ART. 10 DA LEI 3.5553/09 E ART. 96 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 41/2012”.

Art. 1º – Nos termos do art. 72 da Lei Municipal nº 3753/2011 e art. 96 da Lei complementar nº 41/2012, fica assegurado aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, o direito ao recebimento de 10% (dez por cento) sobre o vencimento – base inicial por exercício de suas funções nas unidades de Educação, Meio Ambiente e Agropecuário, e 20% (vinte por cento) sobre o vencimento – base inicial por exercício de suas funções nas unidades de saúde, Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 3.553/09, de difícil acesso a seguir relacionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) Centro Municipal de Educação Infantil Frei Bruno Rodrigues no Distrito da Guardinha;
- b) Escola Municipal Francisco Daniel no Distrito da Guardinha;
- c) Escola Municipal Morro Vermelho no Bairro Rural Morro Vermelho;
- d) Escola Municipal Napoleão Volpe no Bairro Rural dos Volpes;
- e) Escola Municipal Roque Scarano no Bairro Rural dos Marques;
- f) Escola Municipal Termópolis no Distrito de Termópolis.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) USF - “Carine Abud” no Distrito de Guardinha
- b) Posto de Saúde no Distrito de Termópolis
- c) Bairros Rurais da Queimada Velha, Itaguaba, Morro Vermelho, Volpes e Marques.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

a) Produção de Mudanças de arborização e nativas no Parque da Serrinha.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO**

a) Estufa de Produção de Mudanças de Olerícolas no Parque da Serrinha.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 06 de fevereiro de 2017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal